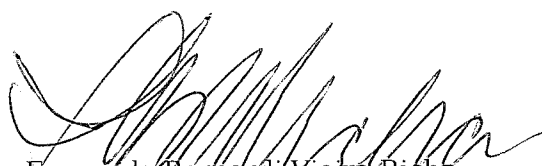


DESPACHO SECRETARIAL nº 185/2016

Referente ao protocolado nº 13.994.973-0.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 163/2016, do GFS/SEDS (fl. 17) e nº 371/2016, da DG/SEDS (fl. 29), **reconheço o dever de pagar**, à empresa EPV - Segurança Patrimonial Ltda. - EPP, bem como **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 3.326,23 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), referente aos serviços de monitoramento eletrônico, prestados nos Centros de Referência do Idoso e da Mulher, nos meses de janeiro de 2014 e junho e julho de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 09 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**